PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.367 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 3.451/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 302.171,63 (trezentos e dois mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos) nos termos do disposto nos incisos II, e VI do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
409	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇOES	296.559,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
1023	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.612,13
		TOTAL.....R$	302.171,63

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 - Tesouro no valor de R$ 296.559,50 e no valor de R$ 5.612,13 do Superávit Financeiro 2014 – Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de fevereiro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de fevereiro de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário